



C00666843A

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 211-B, DE 2015 (Do Sr. Aelton Freitas)

Denomina "Viaduto Francisco Bilac Moreira -Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CLARISSA GAROTINHO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LINCOLN PORTELA).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 – cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se “Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Francisco Bilac Moreira Pinto, o saudoso “Chico do Bilac”, nasceu no dia 11 de abril do ano de 1934, em Santa Rita do Sapucaí – MG. Era filho do também saudoso Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, ilustre jurista e escritor, Ministro Olavo Bilac Pinto e sua esposa, Maria do Carmo Moreira Pinto. Deputado Estadual e Federal, Secretário de Estado da Administração em Minas Gerais, esse grande homem se destacou como político atuante e exímio administrador público, sempre prestando serviços relevantes para a sociedade mineira, em especial do Sul de Minas. Seguindo os passos de seu pai, também se desponentou como notório jurista, cuja obra publicada “Enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos”, compreende, até hoje, instrumento de consulta indispensável para estudantes e profissionais da área. Desta feita, nada mais justo que homenageá-lo atribuindo seu nome ao viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 – cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, para o qual tenho a certeza de contar com o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2015.

**Deputado AELTON FREITAS  
PR/MG**

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, elaborado pelo Deputado Aelton Freitas, pretende denominar “Viaduto Francisco Bilac Moreira -Pinto” o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 – cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais .

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem

cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR/ JUSTIFICATIVA**

O Deputado Aelton Freitas, pretende denominar “Viaduto Francisco Bilac Moreira -Pinto” o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 – cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais .

O nobre Deputado Aelton Freitas, pretende homenagear Francisco Bilac Moreira Pinto, o “Chico do Bilac”. Filho do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, ilustre jurista e escritor. Foi Deputado Estadual e Federal, Secretário de Estado da Administração em Minas Gerais. Destacou-se como político atuante e exímio administrador público.

A BR-459 é uma rodovia federal brasileira que liga Poços de Caldas, em Minas Gerais, a Lorena, no estado de São Paulo. Está planejada sua extensão até o município de Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro.

A BR-459 está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

**“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa**

**falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”**

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.

Dianete do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 211, de 2015.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2015.

**Deputada CLARISSA GAROTINHO  
Relatora**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 211/2015, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Clarissa Garotinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Clarissa Garotinho - Presidente, Washington Reis - Vice-Presidente, Baleia Rossi, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Andrade, Edinho Bez, Gonzaga Patriota, Goulart, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudívio Carvalho, Lázaro Botelho, Magda Mofatto, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marinha Raupp, Marquinho Mendes, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Roberto Britto, Ronaldo Carletto, Ronaldo Martins, Silas Freire, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Adalberto Cavalcanti, Aliel Machado, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Henrique Gaguim, Dagoberto, Evandro Roman, Fernando Jordão, Jaime Martins, João Paulo Papa, Jose Stédile, Leônidas Cristina, Mário Negromonte Jr., Paulo Freire, Ricardo Izar, Rubens Otoni, Sergio Vidigal e Vanderlei Macris.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2015.

**Deputado LAUDÍVIO CARVALHO  
Presidente em exercício**

## COMISSÃO DE CULTURA

### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Aelton Freitas, visa denominar "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 27 de maio de 2015, por atender os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito daquela comissão.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Cultura.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, de autoria do nobre Deputado Aelton Freitas, pretende homenagear o Sr. Francisco Bilac Moreira Pinto, dando ao viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, o nome de "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto". Para esse fim, enaltece suas atividades como político atuante e exímio administrador público, tendo se destacado como Deputado Estadual e Federal e Secretário de Estado da Administração em Minas Gerais, sempre prestando serviços relevantes para a sociedade mineira, em especial no Sul de Minas. Seguindo os passos de seu pai, o ilustre jurista, escritor e Ministro do Supremo Tribunal Federal, Olavo Bilac Pinto, também despontou como notório jurista, cuja obra publicada "*Enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos*" constitui-se, até hoje, em instrumento de consulta indispensável para estudantes e profissionais da área.

No que diz respeito ao mérito, a homenagem nos parece justa e oportuna. Francisco Bilac Moreira Pinto foi um eminente político e cidadão, sendo o estado de

Minas Gerais seu berço de nascimento e de história política. A Câmara Municipal de Pouso Alegre, mediante Moção de Apoio anexada ao processo, demonstrou o apoio popular à iniciativa encetada, o que atende às recomendações da Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, que recomenda apenas a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local.

Sob o ponto de vista legal, também não encontramos qualquer óbice à aprovação da matéria. A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Esse dispositivo legal, em seu artigo segundo, também admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade**. O projeto está também de acordo com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Assim, diante do exposto, o voto é favorável ao projeto de Lei nº 211, de 2015.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de outubro de 2017.

**Deputado LINCOLN PORTELA**

**PRB-MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**MOÇÃO Nº 289 / 2017**

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários desta requerem, consoante preceitos regimentais, e após ouvido o duto Plenário, seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 211/2015, da Câmara dos Deputados, que 'denomina "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459, - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais'.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 6.682, de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação", determina, no art. 2º, que mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade. Para tanto, é admitida a iniciativa parlamentar federal. Nesse sentido, foi proposto, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 211/2015 para denominar "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459, - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais. O projeto passa por manifestação conclusiva das Comissões de Viação e Transporte, Cultura, Constituição e Justiça e Cidadania – (Art. 54 RICD). O projeto está atualmente na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados. Segundo a Súmula n. 1/2013 da CCult (Comissão de Cultura), "recomenda-se que o relator acate apenas aqueles projetos de lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal". O importante, neste caso, é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa encetada. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre (Resolução n. 1172/2012), estabelece, in verbis:

"Art. 267. Moção é a proposição pela qual a Câmara manifesta seu apoio, apelo, repúdio e votos de congratulações e aplauso.

Parágrafo único. A moção deverá ser subscrita pela maioria dos membros da Câmara e, depois de lida, será remetida ao seu destino pela Secretaria da Casa."

Os vereadores signatários reconhecem a importância do Deputado Federal Francisco Bilac Moreira Pinto, "Chico do Bilac", para nossa região e, para Pouso Alegre. Nasceu em Santa Rita do Sapucaí (MG) no dia 11 de abril de 1934, filho de Olavo Bilac Pinto e de Maria do Carmo Moreira Pinto. Foi casado com Marileia Freitas Moreira Pinto, com quem teve quatro filhos. Estudou no Colégio Padre Antônio Vieira e bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de Distrito Federal, atual Universidade do Rio de Janeiro (UERJ). De 1960 a 1970 fez um curso de pós graduação na Alemanha. Pecuarista; diretor da Companhia Forense de Artes Gráficas, no pleito de novembro de 1966 elegeu-se deputado ao legislativo mineiro na legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), assumindo o mandato em fevereiro do ano seguinte. Em abril de 1967 deixou sua cadeira para exercer a função de Secretário de Administração do Governo de Minas Gerais, durante a gestão de Israel Pinheiro Filho (1966-1970). Reassumiu seu mandato na Assembleia Legislativa em janeiro de 1970 e participou ainda nesta Legislatura das Comissões de Constituição e Justiça de Saúde e Ação Social, reelegendo-se em novembro. Advogado do Banco Mineiro do Oeste de investimentos, eleger-se deputado federal por Minas Gerais, sempre na legenda da ARENA, em novembro de 1974. Deixando a Assembleia Mineira em janeiro de

Av. São Francisco, nº 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37.550-000  
 Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6501 - Fax: (35) 3429-6550 - e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

1975, assumiu o novo mandato em julho seguinte, tornando-se membro efetivo da Comissão de Finanças e suplente da Comissão de Agricultura e Polícia Rural da Câmara dos Deputados. No Pleito de novembro de 1978 elegeu-se suplente de deputado federal na mesma legenda e, encerrando seu mandato em janeiro de 1979, não voltou a ocupar uma cadeira na Câmara. Tornou-se, então, diretor da Telemig Telecomunicações de Minas Gerais. Publicou artigo jurídico de Enriquecimento ilícito no exercício de cargos e funções públicas em 1961. Faleceu em Oliveira (MG) no dia 05 de agosto de 1983, vítima de acidente automobilístico.

Como deputado, Secretário de Administração do Estado de Minas Gerais e homem público, sempre intervindo em favor junto as autoridades políticas em favor da população, principalmente nas demandas de nossa região e de Pouso Alegre, em nossa cidade, viabilizou recursos e investimentos para implantação do tratamento de água e esgoto para antigo DEMA, gestão do então prefeito, Cândido Garcia Machado; empenhou junta a CEMIG recursos para levar rede elétrica para o Distrito de São José do Pantano e a implantação da integração de telefonia na região do Sul de Minas, feita pela Telemig, sendo Pouso Alegre, sede "base" da integração dos municípios.

Pela notória importância, do saudoso Deputado Chico do Bilac, para nossa cidade e nossa região sul mineira, os vereadores signatários externam total apoio ao Projeto de Lei Federal nº 211/2017, que 'denomina "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459, - cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 5 de Setembro de 2017.

ADEISON DO HOSPITAL VEREADOR 	ADRIANO DA FARMÁCIA PRESIDENTE DA MESA 	ANDRÉ PRADO VEREADOR 
ARLINDO MOTTA PAES 2º VICE-PRESIDENTE 	BRUNO DIAS SECRETÁRIO 	DITO BARBOSA VEREADOR 
DR. EDSON VEREADOR 	LEANDRO MORAIS 1º VICE-PRESIDENTE 	OLIVEIRA VEREADOR 
PROFESSOR MARILEIA 1ª SECRETÁRIA 	RAFAEL ABOLÁFIO VEREADOR 	WILSON TADEU LOES VEREADOR 
RODRIGO ALDESTO VEREADOR 		

Av. São Francisco, nº 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37.550-000  
 Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6501 - Fax: (35) 3429-6550 - e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 211/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera, Chico D'Angelo, Dr. Jorge Silva, Jean Wyllys, Jose Stédile, Pastor Eurico, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Diego Garcia, Evandro Roman, Giuseppe Vecchi, Goulart e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**